

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/05/2019 | Edição: 104 | Seção: 3 | Página: 188
Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal Rural da Amazônia/Reitoria

EDITAL Nº 22 DE 30 DE MAIO DE 2019CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de julho de 2017, publicado no DOU nº 132, seção 02, página 1, de 12/07/2017, Edição Extra, e, ainda, com os termos da Lei nº 8.112/1990; Lei nº 12.772/2012; Lei nº 12.990/2014; Lei nº 12.618/2012; Lei nº 13.656/2018; Decreto nº 6.944/2009; Decreto nº 7.485/2011, atualizado pelo Decreto nº 8.259/2014 e Decreto nº 9.269/2018; Decreto 9.508/2018; Portaria Interministerial MP/MEC nº 111, de 02/04/2014; Resolução CONSAD nº 58/2014 e a Resolução CONSEPE/UFRA nº 187/2014, torna público o Concurso de Provas e Títulos para provimento efetivo do Cargo de PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (DE), nas condições e normas estabelecidas neste Edital. O concurso será regido por este Edital, pela Legislação Federal do Ensino Superior, e coordenado e executado pela Divisão de Concursos e Admissão

1. DO INGRESSO E DA REMUNERAÇÃO

1.1. O ingresso na Carreira de Magistério Superior far-se-á no nível inicial da Classe A, com as denominações de Professor Adjunto A, se o requisito exigido na área seja o título de doutor; Professor Assistente A, se o requisito exigido na área seja título de mestre; e Professor Auxiliar A, se o requisito exigido na área seja o título de especialista.

1.2. A remuneração será nas classes e níveis iniciais da carreira, conforme a tabela abaixo (Quadro 1):

Classe.	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total
A	Dedicação Exclusiva	Adjunto A	Doutorado	R\$ 4.463,93	R\$ 5.136,99	R\$ 458,00	R\$ 10.058,92
A	Dedicação Exclusiva	Assistente A	Mestrado	R\$ 4.463,93	R\$ 2.204,27	R\$ 458,00	R\$ 7.126,20
A	Dedicação Exclusiva	Auxiliar	Especialização	R\$ 4.463,93	R\$ 824,12	R\$ 458,00	R\$ 5.746,05

1.3.Poderão ser acrescidos aos valores constantes nas tabelas acima, mediante solicitação do servidor, Auxílio Creche e Pré-Escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) para dependentes com idade inferior a 06 anos e Vale Transporte conforme legislação vigente.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Concurso Público de que trata o presente Edital, objetiva o preenchimento de 56 (cinquenta e seis) vagas, de acordo com o que consta no Quadro 2 a seguir:

Quadro 2 - Demonstrativo das vagas e respectivas áreas, por código, área do concurso, requisitos, número de vagas e Lotação.

Cód.	Área	Disciplinas	Requisitos	Lotação	Vaga
I	Engenharia Rural: Construções rurais e armazenamento	Armazenamento de Produtos Agropecuários; Ambiência e Construções Rurais; Construções Rurais;Estruturas de Madeira	Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrônômica, com Doutorado cuja temática central da Tese esteja envolvida com as áreas deste concurso	ICA	01
II	Melhoramento Florestal	Melhoramento Florestal; Sementes e Viveiros Florestais; Planejamento de experimentos florestais; Elaboração e avaliação de projetos para Florestas Plantadas	Graduação em Engenharia Florestal, com Doutorado em Recursos Florestais ou Ciências Florestais, ambos com linha de pesquisa em Genética e Melhoramento de Plantas, ou com Doutorado em Genética e Melhoramento de Plantas, com tese em Melhoramento de Espécies Arbóreas.	ICA	01
III	Educação I	História da Educação Ocidental; História da Educação Brasileira e da Amazônia Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino de História; História e Cultura Afro-brasileira; Estudos das Narrativas Oraís e História de Vida; Educação em Sociedades Indígenas; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Licenciatura em Pedagogia ou História, com. Doutorado em Educação ou História	ICIBE	01

IV	Educação II	Movimento Corporal, Recreação e Jogos; Arte, Estética e Educação; Estudos Culturais; Corpo, Sensibilidades e Racionalidades Educativas; Educação Estética; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Licenciatura em Artes Visuais ou Teatro, com Doutorado em Artes ou Educação.	ICIBE	01
V	Educação III	Prática de Ensino nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Introdução a Didática; Prática de Ensino na Educação Infantil; Educação Infantil: Fundamentos e Práticas; Políticas Públicas para a Infância e Adolescência; Literatura Infantil; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Licenciatura em Pedagogia, com. Doutorado em Educação	ICIBE	01
VI	Educação IV	Políticas Públicas e Legislação da Educação Brasileira; Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Básica; Fundamentos Filosóficos da Educação; Filosofia da Educação	Licenciatura em Pedagogia, com Doutorado em Educação	ICIBE	01
		Contemporânea; Planejamento de Ensino e de Sistemas Educacionais; Avaliação Institucional e da Aprendizagem; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso			
VII	Educação V	Teorias do Currículo; Educação de Jovens e Adultos; Fundamentos e Métodos; Fundamentos e Práticas Pedagógicas em Ambientes Não-Escolares; Introdução à Pesquisa e Produção Textual Acadêmica; Metodologia da Pesquisa em Educação; Educação a Distância; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Licenciatura em Pedagogia, com Doutorado em Educação	ICIBE	01
VIII	Educação VI	Fundamentos da Educação do Campo na Amazônia; Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino de Geografia; História e Cultura Indígena; Educação Ambiental em Ambientes Escolares e Não-	Licenciatura em Pedagogia ou Geografia, com Doutorado em Educação ou Geografia	ICIBE	01
		Escolares; Territorialidades: identidade e sujeitos do campo; Cartografia Social na Amazônia; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso			
IX	Matemática Estatística	Cálculo; Álgebra Linear; Estatística; Probabilidade e Estatística; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Graduação ou Licenciatura em Matemática ou Estatística ou Engenharia ou Ciências Agrárias, com Doutorado	ICIBE	01
X	Matemática Física	Cálculo; Álgebra Linear; Física; Física Aplicada às Ciências Biológicas; e outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Graduação ou Licenciatura em Matemática ou Estatística ou Engenharia ou Ciências Agrárias, com Doutorado	ICIBE	01
XI	Energias Renováveis	Elem. de Energias Renováveis; Eletricidade para Engenharia Ambiental; Eficiência Energética; Eletricidade para Engenharia Ambiental II; Sistemas de Energias Renováveis I; Sistema de	Graduação em Engenharia, com Doutorado	ICIBE	01
		Energias Renováveis II; Sistema de Energias Renováveis III; Energia solar térmica e fotovoltaica; Energia e Sistemas Eólicos; Tecnologia para transferência de Biomassa			
XII	Engenharia Viária e Levantamentos	Topografia I; Levantamentos Topográficos; Sensoriamento Remoto por Sistemas Ativos - Radar e Laser; Laboratório Integrado II; Ajustamento de Observações; Ferrovias e Aeroportos; Terraplenagem e Pavimentos; Pavimentação; Projeto de Túneis e Minas; Modelagem de Superfície	Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura ou Engenharia Civil ou Engenharia de Fortificação e Construção ou Engenharia Geológica ou Geologia ou Agrárias, com Doutorado	ICIBE	01

XIII	Ecologia	Biomonitoramento; Gerenciamento Costeiro integrado; Biogeografia; Ecologia de Populações e Comunidade; Ecologia Numérica; Fundamentos de Ecologia	Graduação em Ciências Biológicas ou Ecologia ou Oceanografia ou Engenharia de Pesca ou áreas afins, com Doutorado em Ecologia ou Ciências Biológicas ou Oceanografia Biológica ou Biologia Marinha.	ISARH	01
XIV	Zoologia I	Zoologia dos Invertebrados I; Zoologia dos Invertebrados II; Biologia e manejo de animais de laboratório; Biossegurança; Bioética; Zoologia Aquática	Graduação em Ciências Biológicas ou Oceanografia ou Engenharia de Pesca ou áreas afins, com Doutorado em Ciências Biológicas ou Ecologia ou Zoologia ou Oceanografia Biológica ou Biologia Marinha.	ISARH	01
XV	Zoologia II	Zoologia dos Vertebrados I; Zoologia dos Vertebrados II; Evolução; Biologia do Necton; Mamíferos Marinhos	Graduação em Ciências Biológicas ou Oceanografia ou Engenharia de Pesca ou áreas afins, com Doutorado em Ciências Biológicas ou Zoologia ou Oceanografia Biológica ou Ecologia	ISARH	01
XVI	Biologia das Algas	Sistemática e Biologia das Algas; Botânica Marinha e Costeira; Controle e monitoramento da Qualidade Ambiental; Biotecnologia vegetal; Biologia do Fitoplâncton; Botânica Aplicada à Pesca	Graduação em Ciências Biológicas ou Oceanografia ou Engenharia de Pesca ou áreas afins, com Doutorado em Ciências Biológicas ou Ecologia ou Oceanografia Biológica ou Biologia Marinha.	ISARH	01
XVII	Biologia Computacional	Bioestatística; Planejamento e organização de experimentos; Proteômica; Genômica; Bioinformática; Biologia Computacional; Patentes e Propriedade; Intelectual e Empreendedorismo	Graduação em Ciências Biológicas ou Física ou Matemática ou áreas afins, com Doutorado em Ciências Biológicas ou Genética e Biologia Molecular ou Bioinformática ou Biologia Computacional.	ISARH	01
XVIII	Biotecnologia Aplicada	Fundamentos de Biotecnologia; Patentes e Propriedade Intelectual e Empreendedorismo em Biotecnologia; Biotecnologia Aplicada à Fitopatologia; Biotecnologia e biotransformação de produtos naturais; Processos Biotecnológicos; Biocombustíveis	Graduação em Ciências Biológicas ou Biotecnologia ou Engenharia de Bioprocessos ou áreas afins, com Doutorado em Biotecnologia ou Genética e Biologia Molecular ou Engenharia de Bioprocessos ou Bioprodutos e bioprocessos	ISARH	01
XIX	Química	Química Orgânica (Engenharia ambiental); Química Geral e Orgânica; Química de Produtos Naturais e Agroambiental; Química Geral I; Química Orgânica (Ciência e Tecnologia de Alimentos); Química Analítica; Química Geral II	Graduação em Química ou Química Industrial ou Engenharia Química, com Doutorado em Química ou áreas afins	ISARH	01
XX	Agronegócios	Instrumentos de gestão e ordenamento territorial; Introdução ao contexto; Socioeconômico da atividade profissional; Economia regional e do agronegócio; Gestão ambiental; Mercado e comercialização de produtos agropecuários; Empreendedorismo rural; Desenvolvimento de novos produtos e marketing.	Graduação em Administração, com Doutorado em Desenvolvimento Socioambiental.	ISARH	01
XXI	Química e Bioquímica de Alimentos	Bioquímica de Alimentos Fundamentos da Nutrição; Química de Alimentos; Análise Sensorial dos Alimentos; Desenvolvimento de Novos Produtos e Marketing	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos, com Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou áreas afins.	ISPA	01
XXII	Conservação de Alimentos	Conservação de Alimentos; Inovação no Processamento do Pescado; Fundamentos de Operações Unitárias; Inovação no Processamento do Carne; Conservação de Alimentos por Métodos não Tradicionais; Ciência e Tecnologia de Ovos e Derivados	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos, com Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos e áreas afins	ISPA	01

XXIII	Ciência e Tecnologia de Matérias Primas Alimentícias de Origem Animal	Legislação de Alimentos; Ciência dos Lipídeos; Tecnologia de Óleos e Gorduras; Inovação no Processamento de Óleos e Gorduras; Matérias primas Alimentícias; Embalagem e Estabilidade dos Alimentos; Ciência de Frutas e Hortaliças; Tecnologia de Frutas e Hortaliças; Inovação de Frutas e Hortaliças	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, com Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou áreas afins	ISPA	01
XXIV	Microbiologia e Tecnologia de Produtos de Origem Animal	Microbiologia; Gerenciamento Ambiental na Indústria de Alimentos; Inspeção Microbiológica do Pescado; Controle Microbiológico de Produtos de Origem Animal; Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal; Termobacteriologia Aplicada a Alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos ou áreas afins, com Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou áreas afins.	ISPA	01
XXV	Zootecnia	Zootecnia Geral; Zootecnia de Não Ruminantes e Apicultura	Graduação em Zootecnia ou área afim, com Doutorado em Zootecnia, em uma das áreas objeto do concurso.	ISPA	01
XXVI	Banco de Dados e Desenvolvimento de Sistemas	Banco de Dados; Banco de Dados II; Laboratório de Produção de Software; Laboratório de Produção e Avaliação de Software; Laboratório de Programação Aplicada; Qualidade de Software; Tópicos Especiais em Banco de Dados; Tópicos Especiais em Engenharia de Software; Linguagens de Programação	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Licenciatura da Computação, com Doutorado em Ciência da Computação ou Engenharia Elétrica com área de concentração em Computação Aplicada	Campus Capitão Poço	01
XXVII	Produção Animal e Processamento Agropecuário	Aquicultura; Melhoramento Genético Animal; Equinocultura; Nutrição Animal Básica; Processamento Tecnológico de Produtos Agropecuários; Pecuária Sustentável; Produção de Aves; Produção de Suínos.	Graduação em Zootecnia, com Doutorado na área do concurso	Campus Capitão Poço	01

XXVIII	Saúde: Fisiologia, Morfologia, Microbiologia e Parasitologia	Biofísica; Bioquímica; Parasitologia; Microbiologia; Imunologia; Microbiologia Ambiental; Análises Clínicas; Fisiologia Bacteriana e Parasitológica; Bioquímica dos Microrganismos; Morfofisiologia Humana	Graduação em Ciências Biológicas, com Doutorado na área de Ciências da Saúde ou em Ciências Biológicas	Campus Capitão Poço	01
XIX	Gestão, Desenvolvimento e Computação	Computação e Sociedade; Gerência de Projetos; Informática Básica; Introdução à Computação; Desenvolvimento de Sistemas baseados em Web; Desenvolvimento Web; Sistemas Multimídia; Gestão de TI; Desenvolvimento para Dispositivos Móveis	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Licenciatura em Computação, com Doutorado em Ciência da Computação ou Sistemas da Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica com área de concentração em Computação Aplicada.	Campus Capitão Poço	01
XXX	Biologia Geral	Biologia Celular; Histologia e Embriologia; Cultura dos Tecidos; Biologia Molecular; Biotecnologia; Bioinformática	Graduação em Ciências Biológicas ou Biotecnologia, com Doutorado nas áreas das disciplinas a serem ministradas	Campus Capitão Poço	01
XXXI	Ecologia Aplicada	Legislação Ambiental; Recuperação de Áreas Degradadas; Manejo de Recursos Naturais Renováveis; Ecologia de Sistemas; Gestão de Recursos Naturais Renováveis; Limnologia; Macroecologia; Etologia	Graduação em Ciências Biológicas, com Doutorado nas áreas das disciplinas a serem ministradas	Campus Capitão Poço	01

XXXII	Algoritmos e Programação de Computadores	Técnicas de Programação I; Técnicas de Programação II; Interface Homem-máquina e Multimídia; Projetos e Análise de Algoritmos; Lógica Matemática; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Tecnólogo em Análise de Sistemas ou Tecnólogo em Redes de Computadores, com Mestrado em Ciência da Computação ou Engenharia Elétrica com área de Concentração em Computação Aplicada ou Engenharia ou Informática ou Sistemas de Computação ou áreas afins da Computação	Campus Paragominas	01
XXXIII	Estrutura e Banco de Dados	Estrutura de Dados I; Estrutura de Dados II; Banco de Dados I; Banco de Dados II; e outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Tecnólogo em Análise de Sistemas ou Tecnólogo em Redes de Computadores, com Mestrado em Ciência da Computação ou Engenharia Elétrica com área de Concentração em Computação Aplicada ou Engenharia da Computação ou Informática ou Sistemas de Computação ou áreas afins da Computação	Campus Paragominas	01
XXXIV	Administração Geral II	Administração Financeira e Orçamentária; Mercado de Capitais; Administração Financeira; Administração Econômico-Financeira e Contabilidade; Introdução ao Comércio Exterior; Comércio Exterior; e outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Graduação em Administração, com Mestrado na área do concurso e afins	Campus Paragominas	01
XXXV	Contabilidade Geral e Empresarial	Análise de Custos; Contabilidade Geral; Contabilidade Tributária I; Contabilidade Tributária II; Contabilidade Rural; Projetos e Gestão de Agronegócios; e outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Graduação em Ciências Contábeis, com Mestrado na área do concurso e afins	Campus Paragominas	01
XXXVI	Contabilidade Pública e Tributária I	Contabilidade Aplicada ao Setor Público I; Contabilidade Aplicada ao Setor Público II; Perícia Contábil e Arbitragem; Auditoria; Contabilidade Atuarial; Contabilidade Societária; e outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Graduação em Ciências Contábeis, com Mestrado na área do concurso e afins	Campus Paragominas	01
XXXVII	Análise Gerencial e de Capitais	Contabilidade Ambiental; Contabilidade Gerencial; Teoria da Contabilidade; Controladoria e Sistemas de Informação; Contabilidade do Terceiro Setor; Contabilidade para ME e EPP; e outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Graduação em Ciências Contábeis, com Mestrado na área do concurso e afins	Campus Paragominas	01
XXXVIII	Nutrição Animal e Produção de Não-Ruminantes	Nutrição Básica; Nutrição de Não Ruminantes; Avicultura; Suinocultura; Formação e Fabricação de Ração; Alimentos e Alimentação; e outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária, com Doutorado na área de Nutrição Animal ou Produção de Não Ruminantes	Campus Paragominas	01

XXXIX	Morfofisiologia e Reprodução Animal	Biologia Celular; Histologia e Embriologia; Anatomia Animal; Fisiologia Animal; Manejo Reprodutivo Animal; Biotecnicas Aplicadas a Reprodução Animal; e outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária, com Doutorado na área de Morfofisiologia ou Reprodução Animal e áreas afins	Campus Paragominas	01
XL	Engenharia de Produção II	Gestão da informação; Marketing; Projetos de empreendimentos; Engenharia econômica; Avaliação de projetos de empreendimentos	Graduado em Engenharia de Produção, com Mestrado na área do concurso	Campus Parauapebas	01
XLI	Engenharia de Produção V	Engenharia do produto; Gestão de sistemas de Produção III; Gestão da Manutenção; Logística Empresarial; Logística Aplicada; Laboratório de Engenharia do Produto.	Graduado em Engenharia de Produção, com Mestrado em áreas afins do concurso	Campus Parauapebas	01
XLII	Economia	Introdução à Economia; Economia Regional e Desenvolvimento Local; Administração Pública; Gestão de Economia Solidária; Inovação Empresarial; Fundamentos de Agronegócios; Econometria; Economia Ambiente Macro e Micro Econômico; Demais afins da área do concurso	Graduado em Economia, com. Mestrado em Economia ou Administração ou áreas afins	Campus Parauapebas	01
XLIII	Letras/Libras	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; Comunicação e Expressão Oral e Escrita; Gestão Organizacional Inclusiva; Educação Inclusiva; e outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Graduação em Letras ou Psicologia ou Pedagogia ou áreas afins, com Especialização em LIBRAS, ou Mestrado em Educação Especial e Inclusiva ou em LIBRAS	Campus Parauapebas	01
XLIV	Melhoramento Genético Animal	Genética Animal; Melhoramento Genético Animal; Métodos de Melhoramento Animal; Bioestatística; Experimentação Zootécnica; Avaliação Genética Animais Domésticos; Biotecnologias Aplicadas ao Melhoramento Genético Animal; e outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Graduação em Zootecnia e áreas afins, com Doutorado com tese na área de Melhoramento Genético de Bovinos	Campus Parauapebas	01
XLV	Engenharia Agrícola I	Mecânica dos solos e fundações; Estrutura para Edificações Rurais; Materiais e técnicas de construção; Avaliação e Perícia Rural; Saneamento Básico; Conservação de recursos naturais; Projetos de construção de pequenas centrais hidrelétricas; e Disciplinas afins a área do concurso	Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Civil, com Doutorado em áreas afins	Campus Tomé-Açu	01
XLVI	Engenharia Agrícola II	Automação e Instrumentação Agrícola; Projetos de Máquinas; Fenômenos de transporte; Resistência de materiais; Fontes renováveis de energia; Saúde e segurança no trabalho; Termodinâmica; Saúde e segurança no trabalho Eletrônica Básica; Disciplinas afins a área do concurso	Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Agronomia ou Engenharia Mecânica, com Doutorado em Engenharia Agrícola ou Engenharia Mecânica ou Agronomia ou áreas afins	Campus Tomé-Açu	01

XLVII	Engenharia Agrícola III	Desenho Técnico; Topografia; Sensoriamento remoto; Geoprocessamento; Materiais para construção mecânica Aplicada a Engenharia Agrícola; Desenho mecânico; Geoestatística; Introdução à Fotogrametria e Fotointerpretação; Disciplinas afins a área do concurso	Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Agronomia, com Doutorado em Engenharia Agrícola ou Engenharia ou Agronomia ou áreas afins	Campus Tomé-Açu	01
XLVIII	Administração	Elaboração de Licenciamento Ambiental; Administração Financeira e Orçamentária; Sistema de Gestão Ambiental; Crédito Rural; Empreendedorismo; Gestão da Qualidade	Graduação em Ciências Administração, com Doutorado na área do concurso	Campus Tomé-Açu	01
XLIV	Microbiologia	Biologia Celular; Parasitologia; Biologia Molecular; Imunologia; Microbiologia; Fungi; Prática Pedagógica do Ensino de Biologia Celular; Prática Pedagógica no Ensino de Genética II, Parasitologia e Sistemática e	Graduação em Ciências Biológicas, com Doutorado na área do concurso	Campus Tomé-Açu	01
		Morfologia de Fanerógamas; Prática Pedagógica no Ensino de Citogenética, Zoologia dos Invertebrados II, Fisiologia Vegetal, Microbiologia e Fungi.			
L	Biologia II	Biologia Celular; Histologia; Parasitologia; Imunologia; Prática Pedagógica no Ensino de Citogenética, Zoologia dos Invertebrados II, Fisiologia Vegetal, Microbiologia e Fungi; Prática Pedagógica no Ensino de Bioquímica,	Graduação em Ciências Biológicas, com Doutorado na área do concurso	Campus Tomé-Açu	01
		Física e Embriologia; Citogenética; Bioética; Anatomofisiologia Humana; Prática Pedagógica do Ensino de Zoologia de Vertebrados I e II, Anatomofisiologia Humana e Biologia Molecular; Prática Pedagógica no Ensino			
		Genética II, Parasitologia e Sistemática e Morfologia de Fanerógamas; Embriologia; Prática Pedagógica no Ensino de Genética I, Histologia e Biofísica			
LI	Geologia	Geologia; Ecologia de Ecossistemas (Aquáticos); Gerenciamento de Resíduos; Prática Pedagógica no Ensino de Paleontologia e Geologia; Gestão Ambiental; Ecotoxicologia; Prática Pedagógica no Ensino de Anatomia Vegetal, Zoologia dos	Graduação em Geologia ou Oceanografia, com Doutorado na área do concurso	Campus Tomé-Açu	01
		Invertebrados I, Ecologia de Populações e Ecologia de Comunidades; Paleontologia; Legislação e Licenciamento Ambiental; Geomorfologia Fluvial			

LII	Contabilidade Pública	Contabilidade Aplicada ao Setor Público I; Contabilidade de Agronegócios; Sistemas de Gestão Ambiental; Contabilidade Aplicada ao Setor Público II; Teoria da Contabilidade; Contabilidade Rural; Metodologia do Ensino Superior	Graduação em Ciências Contábeis, com Mestrado	Campus Tomé-Açu	01
LIII	Contabilidade Tributária	Contabilidade Tributária I; Contabilidade para ME e EPP; Contabilidade Tributária II; Controladoria e Sistema de Informação; SPED Contábil e Fiscal; Contabilidade Industrial	Graduação em Ciências Contábeis, com Mestrado	Campus Tomé-Açu	01
LIV	Estudos Literários	Literatura Infanto-juvenil; Literatura Portuguesa: do trovadorismo ao arcadismo; Crítica Literária; Literatura Comparada; Língua Portuguesa: do romantismo ao simbolismo; Educação do Campo e Literatura; Estudos da Dramaturgia; Literatura da Amazônia	Licenciatura em Letras ou Língua Portuguesa ou Língua Portuguesa/Língua Estrangeira com Doutorado em Letras com área de concentração em Estudos Linguísticos	Campus Tomé-Açu	01
LV	Estudos Linguísticos	Introdução aos Estudos Linguísticos; Sintaxe da Língua Portuguesa; Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa; Psicolinguística; Tópicos em Aquisição da Linguagem; Língua Latina; Morfologia da Língua Portuguesa; Prática Pedagógica de Língua Portuguesa; Linguística Textual	Licenciatura em Letras ou Língua Portuguesa ou Língua Portuguesa/Língua Estrangeira com Doutorado em Letras com área de concentração em Estudos Linguísticos	Campus Tomé-Açu	01
LVI	Libras/Libras	Libras I; Libras II; Libras III; Libras IV; Libras V; Língua Portuguesa como L2 para surdos	Licenciatura Plena em Letras/Libras ou Letras/Libras/Língua Portuguesa como segunda língua ou Graduação em Letras ou Pedagogia com certificado PROLIBRAS OU Certificado CAS ou Graduação em Letras ou Pedagogia com Especialização na área do concurso	Campus Tomé-Açu	01

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PcD) E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas no presente Concurso Público. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva considerando o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.3. Será possível efetuar a inscrição para concorrer na reserva para PcD ainda que a área não ofereça vagas para provimento imediato, de modo que os eventuais aprovados constarão de cadastro de reserva considerando o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

3.4. Para as áreas que oferecerem vagas para PcD para provimento imediato, a homologação será realizada nos limites do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

3.5. Para as áreas que NÃO oferecerem vagas para PcD para provimento imediato, será homologado até o quinto candidato melhor classificado para formação do cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

3.6. Na data de 18 de junho de 2019 será realizado sorteio público das vagas automáticas para PcD e as informações divulgadas na página <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

3.6.1. Quando HOUVER vaga reservada para PcD, PELO SORTEIO, conforme quadro de vagas que será publicado posteriormente a este Edital, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a vaga.

3.7. Para cargos que não tenham vaga reservada a candidatos PcD, a nomeação dos candidatos classificados em lista PcD somente ocorrerá se o número total de candidatos empossados no cargo, por cidade de lotação, for superior a quatro, a fim de atender ao percentual mínimo de 5% (cinco por cento).

3.8. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada por sorteio a candidatos inscritos como PCD, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

3.9. No surgimento de novas vagas, para áreas que não tiveram reserva a PCD definida em sorteio, durante vigência do concurso, aplicando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos PcD, a 5ª (quinta) vaga de cada área, por cidade de lotação, por antecipação do direito de reserva ao candidato PcD, será destinada ao primeiro PcD classificado e homologado para a referida vaga.

3.10. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará do presente concurso em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.11. Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá no ato da inscrição, sem prejuízo dos documentos elencados no item deste Edital, declarar por meio de formulário próprio disponível no site <https://concursopublico.ufra.edu.br> que é portador de deficiência.

3.12. Entregar laudo médico original, emitido nos últimos 06 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.13. O Candidato deverá efetuar a entrega do laudo médico original impreterivelmente até o último dia de inscrição no concurso (Item 6.2), no período de 08:00 às 12:00.

3.14. A entrega do laudo médico original poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por seu procurador na Divisão de Concursos e Admissão (DCON), situada na Avenida Presidente Tancredo Neves 2501, Terra Firme, CEP: 66.077-830, Belém-Pará. O documento também poderá ser enviado para o referido endereço, dentro do prazo estabelecido, por meio de SEDEX, aos cuidados da Divisão de Concursos e Admissão, indicando no envelope: Entrega de Laudo Médico - Edital 22/2019.

3.15. O Candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, por meio de Formulário próprio disponível no site <https://concursopublico.ufra.edu.br>, atendimento especial para os dias de realização das provas, informando as condições de que necessita para a realização das mesmas, de acordo com o que preceitua o Art.40, § 1º e 2º do Decreto 3.298/1999 e alterações.

3.16. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista na área da deficiência, em atenção ao disposto no §2º do Art. 40 do Decreto 3.298/1999. A entrega do documento deverá observar o disposto nos itens 3.12 e 3.13 do edital.

3.16.1. A concessão de tempo adicional apenas será deferida caso tal recomendação decorra de orientação médica específica contida no laudo médico apresentado pelo candidato.

3.16.1.1. Em razão de observar o princípio da isonomia, será concedida 01 (uma) hora adicional a cada candidato nessa situação.

3.17. Caso não seja observado as disposições do edital, o candidato deixará de concorrer à reserva de vagas destinadas à candidatos portadores de deficiência, e fará prova nas mesmas condições que os demais candidatos, concorrendo, apenas, às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.18. Os candidatos que não forem portadores de deficiência que necessitem de algum tipo de condição especial para a realização das provas, deverão fazer a solicitação no ato da inscrição, por meio de formulário próprio disponível no site <https://concursopublico.ufra.edu.br>, informando quais as condições de que necessita para a realização das mesmas.

3.18.1. Os candidatos que se enquadrem no disposto no item 3.18 deverão observar os itens 3.12 e 3.13, para fins de comprovação da necessidade de atendimento especial.

3.9. As solicitações de atendimento especial serão atendidas observando os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.19. Os laudos médicos apresentados terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

3.20. A UFRA não se responsabilizará por qualquer tipo de intercorrência que impeça a chegada de documentação ao destino dentro do prazo estabelecido no item 3.12 do edital.

3.21. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados e classificados no processo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

3.22. Os candidatos aprovados que se declararam portadores de deficiência, quando convocados, deverão submeter-se à avaliação realizada por equipe multiprofissional, composta conforme preceitua o caput do Art. 43 do Decreto 3.298/1999, que decidirá sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, para fins de reserva de vagas.

3.22.1. A equipe multiprofissional, responsável pela perícia, emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.22.2. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva.

3.22.3. A reprovação na avaliação multiprofissional, ou o não comparecimento à avaliação, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.22.4. O candidato portador de deficiência reprovado na avaliação multiprofissional, por não ter sido considerado deficiente, será excluído da lista de deficientes e somente figurará na lista de classificação geral se sua classificação final constar dentro do limite máximo de aprovados.

3.22.5. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

4.1. Das vagas destinadas a cada área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Federal nº 12.990/14.

4.1.2. Aos candidatos inscritos como pessoa preta ou parda será reservado 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecido, independente da área ou da lotação.

4.1.3. Na data de 18 de junho de 2019 será realizado sorteio público das vagas automáticas para PPP e as informações divulgadas na página <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

4.1.4. A observância do percentual de vagas destinadas aos candidatos inscritos como pretos ou pardos dar-se-á durante todo o período de validade do concurso público, considerando-se cada vaga por localidade.

4.1.5. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada por sorteio a candidatos inscritos como PPP, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

4.1.6. No surgimento de novas vagas para áreas que não tiveram reserva a candidatos PPP definida em sorteio, aplicando-se o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos PPP, a 3ª (terceira) vaga de cada área, por cidade de lotação, por antecipação do direito de reserva, será destinada ao primeiro PPP classificado e homologado para a referida vaga.

4.1.7. O segundo classificado PPP de cada cargo, por cidade de lotação, somente poderá ser nomeado para a 8ª (oitava) vaga que vier a surgir durante a vigência do concurso, o terceiro para a 13ª (décima terceira) e assim sucessivamente, obedecendo os critérios de alternância e proporcionalidade entre as listas de ampla concorrência e de Pessoas com Deficiência (PCD).

4.1.8. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é negro ou pardo disponível no site <https://concursopublico.ufra.edu.br>, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.1.9. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

4.1.10. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.1.11. Os candidatos que no ato da inscrição se autodeclararem pretos ou pardos, no dia da realização da prova didática da área pretendida, irão passar por Comissão para Autenticidade da Declaração PPP, para aferição da veracidade da informação prestada, a comissão será composta por servidores desta Universidade distribuídos por gênero, cor, e preferencialmente naturalidade, em atenção a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

a) A Comissão Designada para fins de Verificação da Autenticidade da Declaração PPP deverá considerar apenas os aspectos fenotípicos dos candidatos convocados para confirmação da condição de Pessoa Preta ou Parda.

4.1.12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.1.13. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.1.14. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.1.15. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

4.1.16. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas na formada Lei nº 12.990/2014 terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade de sua opção.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que, conforme Lei nº 13.656 de 30/04/2018:

I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

II - candidatos que já tenham doado medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

5.2. Nos casos dos que desejam solicitar a isenção por pertencer à família inscrita no CadÚnico, não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da solicitação.

5.3. As solicitações de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público de que trata o presente Edital, estarão abertas no período de 24 a 28 de julho de 2019, nos horários de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

5.4. As solicitações de isenção da taxa de inscrição serão recebidas apenas no Campus da UFRA, em Belém, pessoalmente, ou via SEDEX, sendo nesse caso necessário envio da ficha de solicitação de isenção para o endereço que consta no subitem 5.6, com postagem via SEDEX feita no período que constado subitem 5.3.

5.5. O candidato deverá comparecer ao campus da UFRA, em Belém, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501, Bairro Terra Firme, Belém - Pará, CEP 66.077-830, DCON/PROGEP, nos horários de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, para solicitar a isenção da taxa de inscrição, munido da Ficha de Solicitação de Isenção, ocasião em que será carimbado o cartão de identificação, ficando a solicitação sujeita à concessão.

5.6. O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CADÚNICO e anexar cópia do cartão do benefício recebido ou cópia do extrato de recebimento do benefício, sob pena de ter a solicitação negada.

5.6.1. A DCON consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.7. Para solicitar isenção como candidato que já tenha doado medula óssea, o candidato deverá juntar a Ficha de Solicitação de Isenção documento comprobatório que declara já ter sido doador de medula óssea por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado.

5.8. Nos casos do subitem I do item 5.1, não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

5.9. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir, fraudar ou tornar as informações inverídicas, ou enviar a ficha de solicitação fora do prazo estipulado no subitem 5.3.

5.10. As informações prestadas no Ficha de Solicitação de Isenção, serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.11. A relação das isenções concedidas estará disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>, na data provável de 05 de julho de 2019.

5.12. Do indeferimento da solicitação da taxa de isenção caberá recurso, conforme item 11.2 do edital.

5.13. O candidato que tiver a isenção concedida deverá encaminhar toda a documentação necessária a inscrição, conforme item 6.7, no período estabelecido no item 6.2, para que sua inscrição possa ser homologada.

5.14. Só será concedida uma isenção por candidato.

5.15. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetuar o pagamento até a data limite prevista no subitem 6.2.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento deste Edital, disponível no site <https://concursopublico.ufra.edu.br> e certificar-se de que preenche todos os requisitos para a investidura no cargo/área (graduação e pós-graduação) para o qual pretende concorrer.

6.2. As inscrições para o referido Concurso Público estarão abertas no período de 24 de junho a 12 de julho de 2019, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h.

6.3. O candidato deverá realizar a sua inscrição pessoalmente na Divisão de Concurso e Admissão - DCON/PROGEP/UFRA, situada ao lado do Prédio da Reitoria, cujo endereço é Avenida Tancredo Neves nº 2501, Bairro da Terra Firme, Belém - Pará, CEP 66.077-830, ou por meio de Procuração autenticada em Cartório, devendo esta ser instruída com o original ou fotocópia autenticada do referido instrumento de mandato com poderes específicos para o ato, ou ainda, por correspondência postada via SEDEX, desde que a data da postagem não ultrapasse o prazo final de inscrição.

6.4. O candidato poderá se inscrever em mais de uma Área, ainda que em campus diferentes, observando o calendário disponível integralmente no site <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

6.4.1. Para cada área que desejar concorrer, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição (item 6.6) e entregar os documentos listados no item 6.7 do edital.

6.5. Serão admitidas inscrições de candidatos brasileiros ou estrangeiros, nos termos do artigo 37, inciso I da Constituição Federal.

6.5.1. O candidato estrangeiro deverá, no ato da inscrição, apresentar Declaração de Proficiência em Língua Portuguesa que poderá ser pessoal ou emitida por órgão institucional.

6.6. O valor da taxa de inscrição variará de acordo com o Requisito exigido para a vaga a que o candidato pretende concorrer, conforme disposto na tabela abaixo:

Requisito (Conforme Quadro 2)	Valor da Inscrição
Especialização	R\$ 120,00
Mestrado	R\$ 150,00
Doutorado	R\$ 180,00

6.6.1. O valor da taxa de inscrição deverá ser paga por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada no site do Tesouro Nacional (ou pelo link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), onde deverá ser preenchida com os seguintes dados: Unidade Gestora: 153034; Gestão: 15241 - Universidade Federal Rural da Amazônia; Código de recolhimento: 28883-7 - Taxa de Inscrição em Concurso Público; Número de Referência: 222019; vencimento: 12/07/2019.

6.6.2. No caso de inscrições via SEDEX, encaminhar toda a documentação exigida neste Edital e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o endereço referido no item 6.3.

6.6.3. Somente será considerada a solicitação de inscrição, que atenda a forma estabelecida no item 6.7. §1º e §2º e a totalidade dos documentos exigidos no item 6.7 deste Edital, não sendo admitida em nenhuma hipótese, inscrição condicional e/ou posterior juntada de documentos, ou para quaisquer outras finalidades.

6.7. Para efetivação da inscrição, cada candidato deverá apresentar, no ato da mesma:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, com uma fotografia 3X4, recente e de frente;
- b) Original e Cópia do comprovante pagamento da taxa de inscrição;
- c) Cópia da carteira de identidade ou passaporte, se estrangeiro;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;
- e) Declaração firmada pelo candidato, de conhecimento e anuência com as cláusulas e condições do presente Edital (disponível no site: <https://concursopublico.ufra.edu.br>);
- f) Declaração firmada pelo candidato de veracidade de informações e documentações apresentadas (disponível no site: <https://concursopublico.ufra.edu.br>);
- g) Currículo Lattes/CNPQ, em língua Portuguesa, em uma via, atualizado e comprovado. Os comprovantes deverão estar dispostos em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga), com sequência seguindo o modelo dos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos, anexo deste Edital, e disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

§1º Toda documentação entregue no ato da inscrição deverá ser encadernada, com todas as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato (podendo a numeração ser manuscrita), em VOLUME ÚNICO na ordem fixada no item 3.5 deste edital, e em meio eletrônico, de forma escaneada também em VOLUME ÚNICO exatamente igual ao volume impresso e salva em CD identificado.

§2º Fica ciente o(a) candidato(a), que no caso de aprovação e em condição de preenchimento do número de vagas oferecidas, o(a) mesmo(a) deverá apresentar no ato da nomeação, o diploma de graduação e pós-graduação com os requisitos apresentados no Quadro 2.

6.8. A documentação deverá ser apresentada (conforme item 6.7) para a conferência. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão conter tradução feita por um tradutor juramentado.

6.9. Na data provável de 19 de agosto de 2019 a Divisão de Concurso e Admissão - DCON publicará no endereço eletrônico da UFRA (<https://concursopublico.ufra.edu.br>), o resultado das inscrições para cada área do concurso.

6.10. Não haverá devolução da taxa de inscrição, nem da documentação entregue no ato da inscrição, salvo no caso de anulação do Concurso.

Parágrafo Único: A Universidade Federal Rural da Amazônia em hipótese alguma será responsável pelos custos financeiros dos candidatos em decorrência da realização do concurso ou alteração das datas e horários das provas, que se houver, ficarão esses encargos exclusivamente por conta dos candidatos.

6.11. O candidato, ou seu representante legal, ao realizar a inscrição para este Concurso Público, declara que conhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste edital, e que preenche os requisitos exigidos neste edital.

6.12. As inscrições poderão ser prorrogadas à critério da Administração.

6.13. Caso não haja candidatos inscritos no período previsto no item 6.2 com a titulação de doutor, conforme os requisitos estabelecidos para cada área no Quadro 2, será reaberto o período de inscrições, com período a ser definido, para candidatos com a titulação de mestre.

6.14. Caso não haja candidatos inscritos no período previsto no item 6.2 com a titulação de mestre, conforme os requisitos estabelecidos para cada área no Quadro 2, será reaberto o período de inscrições, com período a ser definido, para candidatos com a titulação de especialista.

6.15. Os períodos de inscrições citados nos itens 6.13 e 6.14 serão divulgados no Diário Oficial da União e no site <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

7. DAS PROVAS E NORMAS

7.1. O concurso constará de Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, Prova Didática e Avaliação Curricular, a serem realizadas no período de 17 de setembro a 04 de outubro de 2019 nas cidades de Belém, Capanema, Capitão-Poço, Paragominas, Parauapebas e Tomé-Açu de acordo com a(s) área(s) escolhida(s) pelo candidato.

7.1.1. O calendário completo de realização das provas estará disponível na íntegra no site: <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

7.1.2. O local e horários das provas será divulgado na data provável do dia 30 de agosto de 2019, no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

7.1.3. O cronograma de provas poderá ser alterado de acordo com a necessidade e conveniência da UFRA, ficando sob a responsabilidade do candidato acompanhar as alterações publicadas no Diário Oficial da União e/ou no endereço eletrônico da UFRA (<https://concursopublico.ufra.edu.br>).

7.1.4. O candidato deverá comparecer ao local das provas 30 minutos antes do início da Prova Escrita e de Conhecimentos Específicos e da Prova Didática, apresentando o Protocolo de Inscrição juntamente com documento de identidade oficial e original. Os candidatos que efetivaram as inscrições via SEDEX deverão apresentar lista com a homologação das inscrições referente à sua respectiva área impressa a partir do endereço eletrônico da UFRA (<https://concursopublico.ufra.edu.br>) juntamente com documento de identidade oficial e original.

7.1.5. O candidato que não estiver presente em sala no horário estabelecido, será eliminado do concurso e a situação registrada em ata.

7.2 . Da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos:

7.2.1. A prova escrita constará de uma dissertação sobre o ponto sorteado pela Banca Examinadora imediatamente antes da prova, dentre os presentes na lista de pontos de cada área de conhecimento (disponível no site <https://concursopublico.ufra.edu.br>), na presença de todos os candidatos e que deverá ser o mesmo para todos. Em seguida, haverá o sorteio do ponto da prova didática, que não deverá ser o mesmo ponto da prova escrita.

7.2.1.1. Os pontos (Prova Escrita e Didática) serão sorteados 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido para a realização da Prova Escrita.

7.2.2. A duração da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será de 04 (quatro) horas.

7.2.3. Durante a realização da prova não será permitida a utilização de aparelho celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, exceto em situações excepcionais previstas na legislação vigente.

7.2.2. Após o encerramento desta prova, haverá leitura pública obrigatória feita pelo candidato do referido exame, sendo facultada a presença dos demais candidatos.

7.2.3. Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelos candidatos.

7.2.4. Para as áreas que envolvam Libras, no caso de candidato surdo, a leitura da prova será apresentada pelo candidato em LIBRAS, com tradução simultânea para a Língua Portuguesa feita por servidor da Universidade ocupante do cargo de Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais. No caso de candidatos ouvintes, a prova será lida em Língua Portuguesa com tradução simultânea para LIBRAS, feita por servidor da Universidade ocupante do cargo de Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais, caso haja a participação de candidato surdo no processo de seleção, ou de pessoas surdas na audiência do processo de seleção.

7.2.5. A pontuação máxima que poderá ser atribuída a cada candidato na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, será de 10 (dez) pontos, de acordo com os critérios de avaliação abaixo:

- a) Apresentação - 0,5 ponto.
- b) Introdução - 0,5 ponto.
- c) Organização das ideias (coerência e coesão) - 1,0 ponto.
- d) Domínio dos conteúdos - 2,0 pontos.
- e) Poder de síntese - 1,0 ponto.
- f) Objetividade - 1,0 ponto.
- g) Consistência argumentativa - 2,0 pontos.
- h) Sequência lógica do raciocínio - 1,0 ponto.
- i) Correção e propriedade da linguagem - 1,0 ponto.

7.2.6. Será considerado reprovado o candidato que, nesta prova:

a) não estiver presente no horário previsto para o sorteio dos Pontos da Prova Escrita e Didática, conforme determina o item 7.2.1.1. do Edital.

b) obtiver nota média atribuída pela banca inferior a 7,0 (sete) pontos;

c) não proceder à leitura da sua prova.

7.3. Da Prova Didática

7.3.1. A Prova Didática, realizada pelo candidato em sessão pública, constará em uma aula com duração de até 50 (cinquenta) minutos sobre o ponto sorteado no dia da prova escrita, constante na relação disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

7.3.1.1. A Prova Didática será realizada após 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Escrita.

7.3.2. O ponto sorteado não poderá ser o mesmo da Prova Escrita.

7.3.3. Os sorteios da ordem de apresentação dos candidatos para a Prova Didática serão realizados 15 (quinze) minutos antes do início da mesma.

7.3.3.1. Os candidatos que não estiverem presentes no sorteio da ordem de apresentação serão eliminados do concurso.

7.3.4. Antes do início da Prova Didática, o candidato DEVERÁ entregar a cada um dos Membros da Banca Examinadora uma cópia do seu Plano de Aula.

7.3.5. Dependendo do número de candidatos inscritos no concurso, a Prova Didática poderá ser realizada em dois ou mais dias, obedecendo ao sorteio da ordem de apresentação dos candidatos, de acordo com o subitem 7.3.3.

7.3.6. Respeitada a ordem de apresentação definida no sorteio, o candidato chamado pela Banca Examinadora que não estiver presente será eliminado.

7.3.7. É vedado ao candidato assistir a aula dos demais candidatos;

7.3.8. Na Prova Didática, o público poderá estar presente apenas como ouvinte;

7.3.9. Será disponibilizado aos candidatos apenas giz/pincel, quadro e apagador. Não será oferecido pela organização do concurso equipamentos para projeção tais como tela, computador, projetor etc. O candidato que deseje além do quadro e giz para sua apresentação, deverá providenciar seus equipamentos, sendo de sua inteira responsabilidade a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática, limitando-se a dez minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início.

7.3.10. Após o tempo estabelecido o candidato iniciará sua aula mesmo que não tenha conseguido preparar todos os recursos instrumentais.

7.3.11. Não é permitida a operação dos equipamentos de que trata o subitem anterior por terceiros.

7.3.12. Aos quarenta minutos de apresentação, o presidente da Banca Examinadora deverá informar ao candidato que restam dez minutos para o término do tempo da prova.

7.3.13. O candidato será interrompido ao alcançar os 50 (cinquenta) minutos de apresentação.

7.3.14. Ao término da apresentação do candidato o Presidente da Banca Examinadora informará o tempo registrado de aula, bem como, se for o caso, os minutos excedentes.

7.3.15. É facultado à Banca Examinadora proceder à arguição do candidato, após a exposição da aula, durante o período de máximo de 15 (quinze) minutos;

7.3.16. A pontuação máxima que poderá ser atribuída a cada candidato na Prova Didática, será de 10 (dez) pontos, de acordo com os critérios de avaliação abaixo:

I - Plano de aula:

a) Clareza dos objetivos - 0,2 ponto.

b) Adequação dos objetivos ao conteúdo - 0,2 ponto.

c) Coerência na subdivisão do conteúdo - 0,2 ponto.

d) Adequação do conteúdo ao tempo disponível - 0,2 ponto.

e) Seleção apropriada do material didático - 0,2 ponto.

II- Desenvolvimento da aula:

a) Apresentação do professor; dicção e motivação - 0,9 ponto.

b) Relação da continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula - 0,9 ponto.

c) Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo - 0,9 ponto.

d) Abordagem das ideias fundamentais ao conteúdo - 0,9 ponto.

e) Sequência lógica do conteúdo dissertado - 0,9 ponto.

f) Articulação entre as ideias apresentadas: aplicações e informações atualizadas - 0,9 ponto.

g) Conteúdo com informações corretas - 0,9 ponto.

h) Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova - 0,9 ponto.

i) Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão - 0,9 ponto.

j) Uso adequado do material didático - 0,9 ponto.

7.3.17. Será considerado reprovado o candidato que, nesta prova, obtiver nota inferior a 7,00 (sete) pontos, sendo eliminado do concurso.

7.3.18. A prova didática poderá ser gravada, em áudio ou vídeo, para efeito de registro e avaliação (§ 3º do art.13 do Decreto Presidencial nº 6.944/09).

7.4. Da Avaliação Curricular

7.4.1.A Avaliação Curricular (AC), meramente classificatória, será realizada através da análise do Currículo Lattes, feita pela Banca Examinadora, em que será atribuída uma nota, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observando-se os seguintes critérios:

a) Só serão considerados para efeitos de avaliação os itens devidamente comprovados;

b) Nenhuma atividade será pontuada mais de uma vez;

c) Para cada um dos itens A, B, C, D, será estabelecida nota máxima igual a dez (10) ao candidato com o total maior de pontos no referido item, servindo de referencial para a pontuação proporcional dos demais candidatos;

d) a nota da Avaliação Curricular (AC) será dada pela média ponderada dos quatro itens de que trata a alínea anterior, de acordo com a equação abaixo:

$$AC = (2A + 4B + 3C + D)$$

10

7.4.2. Serão considerados para comprovação de formação acadêmica:

a) Diploma de livre-docente;

b) Diploma de doutor, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira;

c) Diploma de mestre, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira;

d) Certificado de aperfeiçoamento ou especialização;

e) Diploma de graduação, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira.

7.4.3. Para candidatos estrangeiros, os documentos apresentados, salvo os artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada.

7.4.4. Caso haja apenas um candidato, por não haver condições de se normalizar as notas através da ponderação como está definido nos critérios da Avaliação Curricular anexo neste Edital, será atribuído o valor dez (10,00) para cada item separadamente, se o candidato tiver obtido pontuação e, em seguida, aplicado na fórmula da alínea b do subitem 8.6.1.

7.5. Da Banca Examinadora e eliminação do candidato

7.5.1. A constituição da Banca Examinadora será de inteira responsabilidade do Instituto ou Campus vinculado à área do concurso.

7.5.2. A banca examinadora será constituída por 03 (três) avaliadores, mais 02 (dois) suplentes.

7.5.2.1. A banca examinadora deverá ser constituída por pelo menos um avaliador externo à UFRA.

7.5.2.2. Os membros da banca examinadora serão, preferencialmente, de classe ou titulação igual ou superior a que for objeto do concurso e especialistas na área objeto do concurso.

7.5.2.3. Não poderão compor a Banca Examinadora membros que tenham algum dos impedimentos relacionados na Resolução CONSAD nº 58/2014.

7.5.2.3.1. O candidato poderá solicitar impugnação justificada de membros da Banca Examinadora, pelos impedimentos dos mesmos, mediante formulário de interposição de recurso 02 (dois) dias úteis após a publicação do quadro de composição das Bancas Examinadoras no site <https://concursopublico.ufra.edu.br>, conforme item 11.4.

7.5.3. Cada componente da Banca Examinadora procederá ao julgamento individual das provas Escrita de Conhecimentos Específicos e Didática, atribuindo a cada candidato uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), cuja nota final será determinada pela média aritmética das notas estabelecidas por cada membro da Banca.

7.5.4. Será eliminado do concurso o candidato que:

a) Não obtiver nota média mínima 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a prova de títulos.

b) Comparecer após os horários estipulados para o sorteio do ponto das Provas Escrita de Conhecimentos Específicos e Didática.

c) Comparecer após os horários estipulados para o início da Prova Didática;

- d) Não comparecer a quaisquer das provas;
- e) Não concluí-la dentro do tempo fixado para a sua realização;
- f) Não proceder à leitura da Prova Escrita;
- g) Comprovadamente, usar de meios fraudulentos, concorrer para a fraude, atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar, auxiliar ou fiscalizar a realização deste processo.

8. DA NOTA FINAL

8.1. A nota final (NF), que dará base à aprovação e classificação do candidato, será apurada calculando-se a média ponderada entre as notas atribuídas a Avaliação Curricular (AC), Prova Didática (PD) e Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (PECE), de acordo com a fórmula:

$$NF = 2 \times AC + 4 \times PD + 3 \times PECE$$

9

8.2. Na apuração da nota final de classificação, quando a divisão não resultar em números inteiros, levar-se-á em conta a fração até centésimo, sem arredondamento ou aproximação.

8.3. Para os candidatos que forem eliminados nas Provas Escritas ou Didática, não será realizado o registro dos pontos da prova de Títulos na Ata Final e no Quadro de Divulgação de Notas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final (NF).

9.2. Havendo mais de um candidato habilitado, a banca examinadora indicará a respectiva ordem de classificação, em função das médias globais alcançadas pelos candidatos, observados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior média na Prova Escrita;
- b) maior média na Prova Didática;
- c) maior média na Avaliação Curricular;
- d) maior tempo de magistério em Instituição do Ensino Superior.

9.3. A quantidade de candidatos classificados respeitará o disposto no anexo II do Decreto nº 6.944/09, obedecendo aos critérios de classificação previstos no item 9.1 deste Edital, sendo considerados reprovados os demais candidatos.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados das provas Escrita de Conhecimentos Específicos, Didática e da Avaliação Curricular serão divulgados no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>, nas datas prováveis relacionadas no Quadro 3:

Quadro 3 - Calendário Provável de divulgação dos Resultados das Provas Escrita de Conhecimentos Específicos, Didática e Avaliação Curricular, prazo para recursos dos resultados das provas e resultado dos recursos.

Áreas	Resultado das Provas	Prazo para Recurso	Resultado dos Recursos
I a LVI	09/10/2019	10 e 11/10/2019	25/10/2019

10.2. O resultado final do concurso público será divulgado no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>, na data provável de XX de XXX de 2019.

11. DOS RECURSOS

11.1. As solicitações de impugnações aos itens do presente Edital poderão ser realizadas nos dias 03 e 04 de junho de 2019, sem efeito suspensivo e sob pena de preclusão.

11.2. Do indeferimento da inscrição caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da divulgação da homologação das inscrições.

11.2.1. Obedecerão ao mesmo prazo os recursos de indeferimento das solicitações constantes nos itens 3, 4 e 5 do Edital.

11.3. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado das provas de que trata o subitem 10.1disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, de acordo com o calendário previsto no Quadro 3.

11.4. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o formulário disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>, e dar entrada no Protocolo Geral da UFRA/Belém, dentro do prazo previsto, no horário de 08:00h as 12:00, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único: Os recursos referentes ao item 11.3 terão o seguinte horário para interposição junto ao protocolo: 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira.

11.5. Não serão aceitos recursos via correio eletrônico.

11.6. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído.

11.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, quando for o caso.

11.8. É de total responsabilidade da banca examinadora de cada área do concurso, o julgamento dos recursos relacionados ao item 8.1.

11.9. Não serão aceitos os recursos interpostos fora da forma e prazos estabelecidos neste Edital (Quadro 3), por ser intempestivo, ensejando indeferimento automático.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

12.1. Compete ao professor elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da UFRA, por meio de metodologia específica para cada turma, visando a preparar os alunos para uma formação geral na área específica, analisar a classe como grupo e individualmente, elaborar, coordenar e executar projetos de pesquisa e de extensão; participar de atividades administrativas institucionais, reunir-se com seu superior imediato, colegas e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

12.2. Atribuições:

a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;

b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;

c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;

d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;

e) estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;

f) registrar, no sistema acadêmico, a frequência dos alunos, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;

g) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;

h) elaborar Plano e Relatório de Atividades, obedecendo aos prazos previstos;

i) participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;

j) participar da vida acadêmica da UFRA;

k) exercer outras atribuições previstas no Regimento da UFRA ou na legislação vigente;

l) atualizar-se constantemente, por meio da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;

m) participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da UFRA;

n) votar e ser votado para as diferentes representações de sua Unidade Setorial;

o) participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;

p) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;

q) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;

e

r) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

12.3. O candidato, após investidura no cargo, poderá ser solicitado a ministrar disciplinas em outras unidades da UFRA, conforme necessidade da Universidade.

12.4. O candidato, após investidura do cargo, deverá participar de cursos institucionais de capacitação e atualização para o exercício da docência no Ensino Superior e de Gestão na UFRA.

12.5. O candidato, após investidura no cargo, poderá atuar, conforme designação da unidade de lotação, em diversas disciplinas oferecidas e não somente naquelas da área do concurso.

13. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ATO DA ADMISSÃO

13.1. Comprovar o nível de formação exigido para a Área de conhecimento (Quadro 2) para o qual foi aprovado (Graduação e Pós-graduação), conforme a Súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça e Decreto 6.944/2009.

13.2. Apresentar os seguintes documentos por ocasião da admissão (originais e cópia):

a) CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor e Carteira de Reservista, quando for o caso;

b) Currículo, contendo Cópia dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação, exigidos como pré-requisitos para o cargo (levar documentos originais para conferência);

c) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF;

d) Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de gozo dos direitos políticos (emitida pelo TRE/TSE), no caso de candidatos brasileiros;

e) Declaração do candidato classificado, de não acumular cargos, empregos e funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada, dado que se trata de Regime de Dedicação Exclusiva;

f) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;

- g) Comprovante de cadastramento no PIS ou PASEP;
- h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- i) Análise dos exames e avaliação pelo médico da UFRA;
- j) Certidão Negativa Cível (obtida no Fórum Cível) e Criminal (www.tjpa.jus.br) da Justiça Estadual, Militar (www.stm.gov.br) e federal (www.jf.gov.br);
- k) Declaração de que não é devedor da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br).
- l) Comprovante de quitação com o Conselho Regional da Categoria;
- m) Editais: do Concurso, de Homologação e de Nomeação publicados no D.O.U;
- n) Tipagem Sanguínea;
- o) Duas fotos 3x4 recentes e de frente;
- p) Passaporte atualizado (Estrangeiro), com seus respectivos vistos.
- q) Dados bancários (banco/conta salário/agência).
- r) Declaração de próprio punho que não sofreu pena disciplinar e nem condenação penal, de forma que esteja inabilitado para o exercício de cargo público.

13.3. O candidato classificado, se estrangeiro, deverá apresentar no ato da posse o visto de permanência definitiva no País;

13.4. Após a análise dos exames, a Junta Médica Oficial do SIASS emitirá Laudo Médico Pericial onde atestará se o candidato está apto ou não ao exercício do cargo para o qual foi aprovado, condicionada à aprovação em inspeção médica.

13.5. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

13.6. Não possuir outro cargo ou emprego público, ressalvado o disposto no artigo 37, inciso XVI, da Lei nº 8.112/90 e observado ainda o Parecer GQ nº 145, de 30 de março de 1998, da Advocacia-Geral da União - AGU, publicado no Diário Oficial da União de 01/04/1998, Seção 1, páginas 10-12. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

13.7. É também vedado ao servidor participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e exercer o comércio, EXCETO na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do art. 117 da Lei nº 8.112/90.

13.8. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

13.9. O candidato empossado terá seu turno de trabalho e disciplinas definidas pela respectiva Chefia de Departamento ou Coordenação Acadêmica, de acordo com as necessidades do setor de lotação, podendo inclusive ser designado a trabalhar em turno noturno.

13.10. A alegação de desconhecimento dessa possibilidade não gerará expectativa de recurso para mudança de turno ou alteração do regime de trabalho previsto.

13.11. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses.

13.12. De acordo com o Parecer GQ nº 145/AGU e jurisprudência de Tribunais Superiores está vedada a acumulação de cargos públicos ou empregos públicos em jornada de trabalho superior a 60 (sessenta) horas semanais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os anexos deste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

14.3. O candidato assume integral responsabilidade por todos os documentos apresentados e declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e, a qualquer tempo, anulados todos os atos dela decorrentes, e sujeito aos demais rigores da Lei, se ficar provado serem falsos ou inexatos.

14.4. Havendo candidatos surdos no certame será permitida a convocação de servidores ocupantes do cargo de Tradutor e Interpretador da Língua de Sinais.

14.4. No Edital de Homologação do resultado deste concurso, a ser publicado no Diário Oficial da União, constará apenas a relação dos candidatos aprovados de acordo com item 8.2 deste Edital e com o Anexo II do artigo 16, parágrafo 1º do Decreto nº 6.944/09.

14.5. Além da lista de ampla concorrência, haverá também a homologação de lista de aprovados como PPP e PcD, em número que atenda a possibilidade de nomeação, por proporcionalidade, para cada área e localidade, num total de 5% para PCD e 20% para PPP. (ex: para 5 homologados Ampla, 1 homologado PPP e 1 homologado PCD).

14.6. A aprovação no Concurso Público não garante ao candidato o direito de ser nomeado pela Universidade Federal Rural da Amazônia, resguardado apenas a observância rigorosa da ordem de classificação e o número de vagas existentes, ou que venham a existir para a área de opção do candidato.

14.7. As nomeações decorrentes deste Concurso estarão sujeitas ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

14.8. O candidato classificado e nomeado será submetido, a um treinamento em Métodos e Técnicas Didático-pedagógicas e Noções de Direito Administrativo, a ser realizado durante o período de estágio probatório.

14.9. O candidato aceita os termos de posse estabelecidos pela UFRA no que concerne à ministração das disciplinas da área de conhecimento na qual foi aprovado, para a localidade em que realizou o concurso, podendo, ainda, ministrar aulas em outras localidades por designação do Instituto/Campus onde estiver lotado.

14.10. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurnos e noturnos, incluindo sábados considerados dia letivo, conforme a necessidade dos cursos em que constam as disciplinas a serem ministradas pelo candidato.

14.11. O Prazo de validade do presente concurso será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, após a divulgação do Edital de Homologação dos resultados, na forma prevista na Lei nº 8.112/90 e Decreto nº 6.944/09.

14.12. Em caso de não haver candidato inscrito, não haver aprovação, ou os candidatos aprovados virem a declinar da vaga obtida, a Universidade Federal Rural da Amazônia poderá convocar candidatos aprovados em áreas afins em concurso realizado por esta Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) ou congêneres, em outros concursos ainda vigentes, para o Magistério Federal. Fica disponível para outras instituições públicas, a relação dos candidatos aprovados no Concurso de que trata este Edital, caso haja interesse em solicitar a nomeação, desde que para aproveitamento em cargo idêntico, de mesma denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres e para exercício na mesma localidade para a qual prestou concurso público (Decisão Normativa TCU nº 212/1998-Plenário, Acórdão TCU nº 569/2006 e Acórdão TCU nº 4.623/2015), mediante requerimento da Instituição interessada e anuência do candidato.

14.13. Os candidatos aprovados e não classificados no número de vagas poderão ser nomeados para outra localidade no interesse da UFRA.

14.14. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser modificada, desde que a mudança ocorra antes da realização das provas, mediante publicação de edital complementar que informe o item ou itens eventualmente retificados, alterados, adicionados ou suprimidos, dispensada a repetição do texto modificado ou retirado.

14.15. Os casos omissos serão decididos pela Divisão de Concurso e Admissão - DCON/PROGEP/UFRA.

14.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.
